

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

LEI nº 1000/2017 de 06 de julho de 2017.

**SÚMULA: ALTERA O ANEXO II
DA LEI 952/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

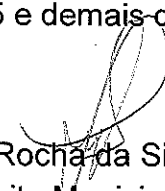
A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei 952/2015 que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II
VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO**

Diárias para viagens a localidades até 80 km	Valor
Diária sem pernoite	R\$ 100,00
Diárias para viagens a localidades entre 81 a 200 km de distância do Município	Valor
Diária com pernoite	R\$ 200,00
Diária sem pernoite	R\$ 100,00
Diárias para viagens a localidades acima de 201 km de distância do Município	Valor
Diária com pernoite	R\$ 300,00
Diária sem pernoite	R\$ 150,00
Diárias para viagens a outros Estados da federação	Valor
Diária com pernoite	R\$ 600,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Anexo II da Lei 952/2015 e demais disposições em contrário.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal.

